

Delegação de poderes ao Diretor da Faculdade de Engenharia para executar os atos do Curso de Opção em Engenharia Sanitária.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.º Ao Diretor da Faculdade de Engenharia delego competência, nos termos do art. 10, item XV, § 2.º, do Estatuto, e § 1.º do art. 16 do Regimento Geral, para:

a) Executar os atos necessários ao funcionamento do Convênio entre esta Universidade e a Superintendência de Urbanização e Saneamento, no que diz respeito ao curso de Engenharia Sanitária, como opção ao Curso de Engenharia Civil.

b) Autorizar e assinar ajustes relativos à prestação de serviços, necessários ao bom funcionamento do curso citado pela alínea anterior.

c) Orientar e supervisionar a administração dos recursos postos à disposição pela SURSAN, em consonância com os termos do convênio supra citado, conforme entendimentos havidos com aquela autarquia e em harmonia com a orientação desta Reitoria.

d) Promover as medidas oportunas ou convenientes que se fizerem necessárias ao exercício da atribuição aqui referida, enviando semestralmente ao Reitor relatório sobre o andamento e o desenvolvimento do referido curso.

Art. 2.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UEG, em 27 de fevereiro de 1973

Oscar Tenório

Reitor